

Pontos Extras para Clientes Nivelado em Transferência de Pontos Nivelado para LATAM PASS

1. Campanha válida para **Clientes Nivelado** e clientes **LATAM PASS** que transferirem o mínimo de 20.000 (vinte mil) Pontos Nivelado durante o período da Campanha (“Participantes”).
2. Campanha válida entre 10h00min do dia **08/09/2020** até às 23h59 do dia **12/09/2020**, horário de Brasília, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da Nivelado, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da Nivelado da prorrogação.
3. Para participar da Campanha, o Participante deverá:
 - 3.1. Clicar em: <https://www.nivelado.com.br/latam-pass/produto/MTPTransfer> entre 10h00min do dia **08/09/2020** até às 23h59 do dia **12/09/2020**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha;
 - 3.2. Após o cadastro na Campanha (opt in) os Clientes Nivelado deverão transferir no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Nivelado para o programa LATAM PASS, durante o período de 10h00m do dia **08/09/2020** até às 23h59 do dia **12/09/2020**, horário de Brasília.
 - 3.3. Fica dispensado o cadastro descrito no item 3.1 para transferências realizadas exclusivamente pelo aplicativo de celular da Nivelado (App Nivelado). Para todos os demais canais Nivelado, inclusive o site da Nivelado, será necessário o cadastro descrito no item 3.1 para participar da Campanha.
4. Caso o Participante não realize o cadastro na Campanha, observado o item 3.3, ou não realize a transferência, de no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Nivelado, para o programa LATAM PASS durante o período da Campanha, não estará participando desta Campanha.
5. A transferência de pontos para o programa LATAM PASS, deverá ser realizada necessariamente por meio do sítio eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado e App Nivelado, bem como pelos canais de atendimento do Banco do Brasil e do Bradesco. Consulte a Central de Atendimento Nivelado e o seu banco para mais informações.
6. Respeitado todos os itens deste Regulamento, o Participante que transferir no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Nivelado para o programa LATAM PASS no período da Campanha **receberá em sua conta LATAM PASS:**
 - 6.1. 35% (trinta e cinco por cento) de pontos extras para todos os Participantes, creditados na conta LATAM PASS do Participante em até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da Campanha, com validade de 36 (trinta e seis) meses contados da data de seu crédito;
 - 6.2. 45% (quarenta e cinco por cento) de pontos extras para os Participantes que sejam assinantes do Clube LATAM PASS, creditados na conta LATAM PASS do Participante em até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da Campanha, com validade de 36 (trinta e seis) meses contados da data de seu crédito;
7. Além dos pontos extras descritos nos itens 6.1 e 6.2, os Participantes assinantes de qualquer um dos planos do Clube Nivelado, com a assinatura ativa e as recorrências em dia, receberão 45% (quarenta e cinco por cento) de Pontos Nivelado extras creditados na conta Nivelado do Participante, em até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da Campanha, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de seu crédito.
8. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra campanha vigente no Programa LATAM Pass, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de Pontos Extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao Participante.
9. Campanha exclusiva para transferências ao Programa **LATAM PASS**, excluídos os demais programas parceiros.
10. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Nivelado serão restituídos à Conta Nivelado do Participante em até 30 (trinta) dias

- da comunicação sobre a inconsistência na transferência, sem qualquer bonificação, indenização ou restituição devida ao Participante.
11. A Livelu e a LATAM PASS não são responsáveis por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelu como na LATAM PASS. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelu, bem como acompanhar o status de seu pedido.
 12. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo na **Livelu** ou na **LATAM PASS e/ou Clube Latam Pass. Consulte a Livelu ou a LATAM PASS para mais informações.**
 13. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha.
 14. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
 15. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Livelu em até 90 (noventa) dias, ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelu pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de cancelamento.
 16. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.
 17. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
 18. A Livelu, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **LATAM PASS** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **LATAM PASS** o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **LATAM PASS**.
 19. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.